



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Projeto de lei ordinária pelo Legislativo Municipal nº 06, de 24 de março de 2025.

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, agentes políticos equiparados, Prefeito e Vice-Prefeito, e concede aumento real na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Andradas."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual nas remunerações dos servidores públicos, Agentes Políticos e equiparados do Poder Legislativo e, ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Andradas referente a variação do índice INPC no ano de 2024 no valor de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), com início no mês de março de 2025, mês de referência.

Art. 2º. Fica concedido, ainda, o aumento real de 1,5% (um virgula cinco por cento) na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Andradas, excluídos os Agentes Políticos e equiparados, totalizando com a somatória do INPC concedido no artigo 1º desta lei, o valor de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) com início em março de 2025, mês de referência.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 24 do mês de março de 2025.

Ademir dos Santos Perez

Presidente

Carlos Roberto da Silva

Vice-Presidente

Valéria de Lima Sousa

Secretária



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PELO LEGISLATIVO Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O presente projeto visa cumprir o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal. Por tais motivos, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da matéria.

Ademir dos Santos Perez

Presidente

Carlos Roberto da Silva

Vice-Presidente

Valéria de Lima Sousa

Secretária